

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS
PARA O BRASIL (PMMB) EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)

Edital CCBS/UFERSA nº 02/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), por meio da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, Considerando a Portaria Interministerial nº 604/MS/MEC, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e atribui às instituições públicas de educação superior brasileiras a responsabilidade pela seleção dos tutores acadêmicos e supervisores; Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e tem, dentre seus objetivos, o aperfeiçoamento de médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Projeto Mais Médicos para o Brasil; Considerando Portaria nº 2.436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS; Considerando a Resolução MS/SAPS nº 379 de 02 de agosto de 2023 e a Resolução de retificação MS/SAPS nº 385 de 17 de agosto de 2023, que dispõem sobre os critérios de seleção de tutores e supervisores acadêmicos a serem adotadas pelas instituições supervisoras no âmbito do Projeto Mais Médicos pelo Brasil; Considerando a Portaria GM/MEC nº 1.537, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Supervisão no âmbito do MEC no Projeto Mais Médicos para o Brasil; torna público torna público o processo seletivo para TUTORIA médica do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A Comissão eleitoral do PMMB/UFERSA, instituída pela portaria CCBS/UFERSA nº 006 de 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de tutores(as) médicos(as) por meio da PORTARIA Nº 1.537, DE 3 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para tutores(as) acadêmicos do PMMB/UFERSA, consoante às normas contidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem, dentre seus objetivos, o aperfeiçoamento de médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do País e na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Projeto Mais Médicos para o Brasil por meio da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB).

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria GM/MEC nº 1.537, de 03 de agosto de 2023 e a Resolução MS/SAPS nº 379 de 02 de agosto de 2023 e Resolução de retificação MS/SAPS nº 385 de 17 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional e que sejam do quadro docente efetivo da UFERSA.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória de acordo com contido nos itens 6 e 7 desse edital.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por 02 (dois) docentes do Curso de Medicina da UFERSA e um técnico administrativo nomeados pela direção do Centro Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS/UFERSA).

1.6 A tutoria do PMMB nas regiões de saúde 2, 6, 8 e região 3 com os municípios de Guamaré, Macau, Pedro Avelino e Lajes, no Rio Grande do Norte, sob a responsabilidade da UFERSA será realizada com todos(as) os(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação em cada regional de saúde, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado, observada a proporção de médicos por tutores(as) definida pelo Ministério da Educação.

1.9 Conforme necessidade de número de tutores(as) convocados(as) após a finalização da lista de chamada de cadastro de reserva, será aberto novo edital de seleção, garantindo fluxo contínuo de chamadas.

2.0 Dos tutores inicialmente chamados, um Tutor será designado como tutor principal da instituição.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação brasileira.

2.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

2.5 Ser docente do quadro efetivo da UFERSA.

2.6 Ter registro ativo no Conselho Profissional.

3 DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORES(AS) DO PMMB

3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFERSA, de acordo com as normativas do MEC.

3.2 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos supervisores do PMMB, conforme orientação do MEC, inclusive presencialmente quando requisitado.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos supervisores sob sua responsabilidade convocadas pela Instituição Supervisora UFERSA e Ministério da Educação.

3.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar a avaliação dos relatórios de supervisão mensal.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) tutor(a) deve dar suporte acadêmico e pedagógico ao supervisor(a) do PMMB sob sua responsabilidade e será responsável pela interlocução do mesmo com as demais instâncias que compõem o Projeto Mais Médicos.

4.2 A tutoria poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais; o tutor deverá estar disponível à distância ou presencialmente, conforme determinação do MEC.

4.3 Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pelo MEC, para qualificação da Tutoria Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos supervisores participantes e suas necessidades de formação e acompanhamento.

4.4 As atividades de tutoria preconizadas serão normatizadas pela SESu/MEC e constam de:

I - coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

III - monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

IV - integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

V - relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

VI - apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil à instituição supervisora à qual está vinculado e à Coordenação Nacional;

VII - apoiar a Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes; e

VIII - utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

5 DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFERSA, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFERSA como Instituição Supervisora.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 16/02/2024 até às 23h59m de 22/02/2024.

6.2 A inscrição será online mediante preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/fbzDX89pXVpG5Ecw7>

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

6.3.1 O BAREMA de formação e experiência profissional (anexo II) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.3 Cópia digital de toda a documentação comprobatória conforme o BAREMA apresentado (anexo II) em PDF único.

6.3.4 Cópia digital de comprovante de residência (luz, telefone, etc) com data posterior a maio de 2023.

6.3.5 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprovatórios aceitos são declarações, atestados, certificados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.

7.3.1 Os critérios previstos nos itens I ou II da Tabela do Barema garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.7 A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de tutor determinada, considerando a pontuação obtida na nota final.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) (<https://ccbs.ufersa.edu.br>).

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site do CCBS, preenchendo o formulário de interposição de recurso no seguinte link: <https://forms.gle/mkV97SXsNaKPqUYJ7>

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10 DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprobatórios apresentados pode acarretar alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail pmmb.ufersa2024@gmail.com, a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

11 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 – Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais preenchidos pelo tutor responsável e autorização do MEC.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFERSA e parceiras,

responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFERSA ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) pedagógico(a).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site (<https://ccbs.ufersa.edu.br>).

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

13 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo.
- b) Anexo II – Barema avaliativo (quadro de atribuição de pontos para seleção).

Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2024.

Jennifer do Vale e Silva

Membro

Tiago da Silva Teófilo

Membro

Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	16 a 22.02.2024.
Análise e Classificação pela Comissão Avaliadora	23 a 25.02.2024
Divulgação do Resultado Preliminar	26.02.2024
Interposição de Recurso relativo ao Resultado	27.02.2024
Resultado Final	Até 01.03.2024
Convocação e Validação dos Candidatos	A DEFINIR

ANEXO II

BAREMA AVALIATIVO TUTOR (QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS)

BAREMA AVALIATIVO (QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS)					
ALÍNEA	ITENS	REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO BANCA
I	Ter concluído a Residência em Medicina de Família e Comunidade *	50	50		
II	Título de especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC) *	50	50		
III	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade (residência médica ou título pela SBMFC) e possuir Experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	5/ANO	25		
IV	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade (residência médica	3/ANO	15		

	ou título pela SBMFC) e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação ou internato)				
V	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade (residência médica ou título pela SBMFC) e possuir experiência em tutoria em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	De 6 meses a 1 ano = 3; Maior ou igual a 1 ano = 5	15		
VI	Formação em preceptoria (aperfeiçoamento: mínima de 180 horas; especialização: mínima de 360 horas)	5/180H 10/360H	15		
VII	Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	15	15		
VIII	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou	12	12		

	Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins				
IX	Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Educação Permanente em Saúde	10	10		
X	Experiência mínima de 01 (um) ano em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	2/ANO	10		
XI	Curso de Especialização com mínima de 360 horas em Gestão da Saúde ou Gestão Pública	10	10		
XII	Experiência em processos formativos no	De 6 meses a 1 ano = 3; Maior ou igual	15		

	formato de Educação à Distância	a 1 ano = 5			
XIII	Experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	5/ANO	25		
TOTAL					

* Os critérios previstos nos incisos I ou II do presente artigo garantirão ao candidato uma pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos supervisores. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.